

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 216/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 16.476,94 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 365	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	7.298,94
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	6.000,00
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro aos direitos da criança e do adolescente</b>		
Red. 584	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	3.178,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 16.476,94</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.002.08.242.0008.2045</b>		<b>Apoio financeiro a APAE municipal</b>		
Red. 374	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	1.000,00
<b>08.002.08.244.0008.2054</b>		<b>Manutenção dos benefícios eventuais</b>		
Red. 375	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	15.178,00
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 381	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	12,33
<b>08.002.08.306.0008.2053</b>		<b>Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>		
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	81,85
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 397	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	21,56
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>		
Red. 401	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	14,28



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>		
Red. 409	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	87,05
<b>08.004.08.241.0008.2051</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>		
Red. 416	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	81,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 16.476,94</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 219/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 90/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 80.065,43** (oitenta mil, sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(03) - 3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>1001</b>	<b>80.065,43</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>80.065,43</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(01) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>80.065,43</b>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>			<b>80.065,43</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 4/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 220/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 91/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.004.27.812.0009.1052</b>	<b>Convênio nº 498/2023 - SECID - Projeto meu campinho</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
	2753
	470.000,00
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$. 470.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - Convênio nº 498/2023 - SECID - Projeto meu campinho, no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 221/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 91/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 83.539,16 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.004.27.812.0009.1052</b>	<b>Convênio nº 498/2023 – SECID – Projeto meu campinho</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações 1000 83.539,16
<b>TOTAL R\$. 83.539,16</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>
Red. 45 3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições 1000 45.333,16
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.004.27.812.0009.2024</b>	<b>Manutenção das atividades esportivas</b>
Red. 166 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 38.206,00
<b>TOTAL R\$. 83.526,16</b>	

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 222/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 92/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 156	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	5.204,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 5.204,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 151	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	465,00
Red. 153	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	525,00
Red. 154	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	525,00
Red. 155	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	259,00
<b>05.004.27.812.0009.2024</b>		<b>Manutenção das atividades esportivas</b>		
Red. 163	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	525,00
Red. 164	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	525,00
Red. 165	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	125,00
<b>05.005.12.782.0012.2022</b>		<b>Apoio ao transporte universitário</b>		
Red. 185	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.255,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 5.204,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 8/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 223/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 93/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 1	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	31.000,00
Red. 2	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	6.000,00
<b>02.002.05.153.0002.2002</b>		<b>Manutenção das atividades da junta de serviços militar</b>		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.300,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.001.04.122.002.2005</b>		<b>Manutenção da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	18.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 191	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	8.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	9.000,00
<b>10</b>		<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>		
<b>10.001.02.092.0002.2007</b>		<b>Manutenção das atividades da procuradoria jurídica</b>		
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	11.000,00
Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.100,00
<b>11</b>		<b>CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMONIO</b>		
<b>11.001.04.124.0002.2008</b>		<b>Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio</b>		
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	17.000,00
Red. 469	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 110.700,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 10/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	4.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.700,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos</b>		
Red. 190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	8.000,00
Red. 191	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	4.000,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 221	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	57.480,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>		
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.500,00
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	22.020,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 110.700,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 11/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 224/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 94/2023, de 04 de dezembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.002.15.451.0007.1053	Convênio 697/2023 - SECID - Revitalização da Praça Sete de Setembro		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	2754	2.099.878,26
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 2.099.878,26</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - Convênio 697/2023 - SECID - Revitalização da Praça Sete de Setembro, no valor de até R\$. 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 90/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 80.065,43** (oitenta mil, sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(03) - 3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>1001</b>	<b>80.065,43</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>80.065,43</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

		<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>(01) - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>1001</b>	<b>80.065,43</b>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>			<b>80.065,43</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante do Norte (PR), 04 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 91/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 553.539,16 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.004.27.812.0009.1052</b>	<b>Convênio nº 498/2023 - SECID - Projeto meu campinho</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações 2753 470.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações 1000 83.539,16
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 553.539,16</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado:

- I.** O excesso de arrecadação das receitas 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - Convênio nº 498/2023 - SECID - Projeto meu campinho, no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
- II.** A anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>
Red. 45 3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições 1000 45.333,16
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.004.27.812.0009.2024</b>	<b>Manutenção das atividades esportivas</b>
Red. 166 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 38.206,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 83.526,16</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 14/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 92/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 156	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	5.204,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 5.204,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 151	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	465,00
Red. 153	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	525,00
Red. 154	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	525,00
Red. 155	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	259,00
<b>05.004.27.812.0009.2024</b>		<b>Manutenção das atividades esportivas</b>		
Red. 163	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	525,00
Red. 164	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	525,00
Red. 165	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	125,00
<b>05.005.12.782.0012.2022</b>		<b>Apoio ao transporte universitário</b>		
Red. 185	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.255,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 5.204,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 16/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 93/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 1	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	31.000,00
Red. 2	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	6.000,00
<b>02.002.05.153.0002.2002</b>		<b>Manutenção das atividades da junta de serviços militar</b>		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.300,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.001.04.122.002.2005</b>		<b>Manutenção da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	18.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 191	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	8.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	9.000,00
<b>10</b>		<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>		
<b>10.001.02.092.0002.2007</b>		<b>Manutenção das atividades da procuradoria jurídica</b>		
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	11.000,00
Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.100,00
<b>11</b>		<b>CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMONIO</b>		
<b>11.001.04.124.0002.2008</b>		<b>Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio</b>		
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	17.000,00
Red. 469	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 110.700,00</b>

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	4.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.700,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos</b>		
Red. 190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	8.000,00
Red. 191	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	4.000,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 221	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	57.480,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>		
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.500,00
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	22.020,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 110.700,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 94/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>06.002.15.451.0007.1053</b>	<b>Convênio 697/2023 - SECID - Revitalização da Praça Sete de Setembro</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações 2754 2.099.878,26
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 2.099.878,26</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - Convênio 697/2023 - SECID - Revitalização da Praça Sete de Setembro, no valor de até R\$. 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 20/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023.

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **DETENTORA DA ATA:** CIRÚRGICA PRIME - LTDA, CNPJ - 46.116.717/0001-02
3. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Norte/PR.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 46/2023
5. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 87/2023
6. **TIPO DE ADITIVO:** Supressão de valor
7. **FUNDAMENTO:** art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
8. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 27,90(Vinte e sete reais e noventa centavos).

Diamante do Norte-Pr., 14 de novembro de 2023.

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 21/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 - ID 2.609/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

<b>DOCUMENTO:-</b> Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - <b><u>FLB PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS – LTDA CNPJ:</u></b> <b><u>22.530.005/0001-69</u></b>
<b>OBJETO:</b> - Contratação de show artístico da dupla Léo e Giba para o dia 16 de dezembro de 2023 em comemoração ao Aniversário do Município de Diamante do Norte/PR.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Os pagamento serão realizados a vista, contra entrega do objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal, juntamente com as certidões do INSS, FGTS e CNDT.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:</b> - O prazo para prestação de serviço será no dia 16 de dezembro de 2023, sendo o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. Em casos de intempéries climáticas, cabe a Secretária Municipal reagendar um novo dia.
<b>Diamante do Norte - PR, 05 de dezembro de 2023.</b>

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JCaTLv neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 738

06 de Dezembro de 2023

PG. 22/22



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2023

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação nº **11/2023**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **F L BORGES PRODUÇÕES E TRANSPORTES – EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 022.530.005/0001-69, com sede na Avenida Laguna, nº 2174, fundos , sobrado B, Zona 08, CEP 87.050-260, na cidade de Maringá- PR, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 05 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Publique-se

